

Término da Desoneração da Folha de Pagamento Cálculo do 13º Salário

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal Versão 11			
Chamado	:	TRGETT	Data da publicação	:	26/08/15
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Todos

Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **RHUPDMOD**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Este boletim técnico trata da **Contribuição Previdenciária Patronal** (CPP) no cálculo do 13º Salário para as empresas que deixaram de ser beneficiadas com a desoneração.

Conforme a lei 12.546 de 2011, Art. 9°, parágrafo 3°, para períodos anteriores a desoneração, deve ser feito o cálculo proporcional do 13° salário.

"3º Relativamente aos períodos anteriores à tributação da empresa nas formas instituídas pelos arts. 7º e 8º desta Lei, mantém-se a incidência das contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplicada de forma proporcional sobre o 13º (décimo terceiro) salário. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012) (Vide art. 78, 2º da Lei nº 12.715/2012) "

Pelo entendimento do nosso Jurídico, como não há nada especificando a regra quando do final do período da desoneração para empresa, seguiremos a mesma regra de proporcionalização para quando a empresa obtinha o benefício da desoneração, calculando de forma proporcional o 13º.

Caso a empresa não possua mais o benefício da desoneração:

- 1. No parâmetro 14 Encargos da empresa, o campo Rec.Fatur (X14_RECFAT) deverá ser preenchido com N (Não).
- 2. Foi criado o parâmetro **MV_FDESFOL Ano e Mês de competência do fim da desoneração da folha de pagamento,** neste parâmetro deverá ser informado o último Ano e Mês em que a empresa ficou desonerada.
- 3. Criação do ld **1385 Salário Contribuição Após a Desoneração (13º Salário)**. Esse ld irá conter a base de cálculo de 13º salário obtida antes do final da vigência da desoneração.

Alteração da rotina **GPEM020** (Cálculo da Folha de Pagamento). Quando a empresa não estiver mais beneficiada pela desoneração, e Ano do parâmetro **MV_FDESFOL** for o mesmo ano do cálculo da folha, se o funcionário que estiver sendo calculado possuir **Rescisão**, o roteiro de cálculo deixará de gerar a **CPP** (Id 148 – INSS Empresa). A CPP será gerada na rotina GPEM013.

4. Alteração das rotinas GPEM040 (Cálculo da Rescisão) e GPEM270 (Cálculo da 2ª Parcela do 13º Salário). Quando a empresa não estiver mais beneficiada pela desoneração e Ano do parâmetro MV_FDESFOL for o mesmo ano do cálculo, o roteiro de cálculo deixará de gerar a CPP no Id 148 – INSS Empresa e irá gravar o valor referente à base de cálculo de 13º salário obtida antes do término da desoneração na verba de Id 1385 - Salário Contribuição Após a Desoneração (130.Sal.). A CPP será gerada na rotina GPEM013. Na CPP da Rescisão, será verificada a seguinte regra: a alíquota de 20 % será aplicada sobre os avos de 13º salário adquiridos após o término da vigência da desoneração; a regra da

1

Boletim Técnico



desoneração será aplicada para o cálculo da **CPP** sobre os avos de 13º salário adquiridos antes do término da vigência da desoneração (valor gravado na verba de ld **1385**). Observar que, caso a empresa possuísse recolhimento da **CPP** exclusiva sobre a receita, os avos de 13º salário adquiridos antes do término da desoneração não serão considerados para a **CPP**. Caso a empresa possuísse recolhimento da **CPP** mista os avos de 13º após o término do benefício da desoneração terão a alíquota de 20%, e os avos de 13º salário apurados antes do término da desoneração terão a alíquota reduzida.

Importante

A rotina deverá ser executada após o Cálculo da Folha e antes do Fechamento Mensal, pois é feita verificação dos lançamentos existentes na tabela SRC – Movimento do Período e, a gravação da **CPP**, é feita diretamente no movimento mensal. A rotina não irá calcular a **CPP** de períodos fechados.

Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Importante

Antes de executar o compatibilizador RHUPDMOD é imprescindível:

- a) Realizar o *backup* da base de dados do produto que será executado o compatibilizador (diretório **PROTHEUS_DATA\DATA**) e dos dicionários de dados SXs (diretório **PROTHEUS_DATA_SYSTEM**).
- b) Os diretórios acima mencionados correspondem à **instalação padrão** do Protheus, portanto, devem ser alterados conforme o produto instalado na empresa.
- c) Essa rotina deve ser executada em **modo exclusivo**, ou seja, nenhum usuário deve estar utilizando o sistema.
- d) Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se de que estão identificados pelo *nickname*. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá sobrescrever índices personalizados, caso não estejam identificados pelo *nickname*.
- e) O compatibilizador deve ser executado com a Integridade Referencial desativada*.

Atenção

O procedimento a seguir deve ser realizado por um profissional qualificado como Administrador de Banco de Dados (DBA) ou equivalente!

<u>A ativação indevida da Integridade Referencial pode alterar drasticamente o relacionamento entre tabelas no banco de dados. Portanto, antes de utilizá-la, observe atentamente os procedimentos a seguir:</u>

- i. No Configurador (SIGACFG), veja se a empresa utiliza Integridade Referencial, selecionando a opção Integridade/Verificação (APCFG60A).
- ii. Se não há Integridade Referencial ativa, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e nenhuma delas estará selecionada. Neste caso, E SOMENTE NESTE, não é necessário qualquer outro procedimento de ativação ou desativação de integridade, basta finalizar a verificação e aplicar normalmente o compatibilizador, conforme instruções.

Boletim Técnico



- iii. Se há Integridade Referencial ativa em todas as empresas e filiais, é exibida uma mensagem na janela Verificação de relacionamento entre tabelas. Confirme a mensagem para que a verificação seja concluída, ou;
- iv. Se há Integridade Referencial ativa em uma ou mais empresas, que não na sua totalidade, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e, somente, a(s) que possui(em) integridade está(arão) selecionada(s). Anote qual(is) empresa(s) e/ou filial(is) possui(em) a integridade ativada e reserve esta anotação para posterior consulta na reativação (ou ainda, contate nosso Help Desk Framework para informações quanto a um arquivo que contém essa informação).
- v. Nestes casos descritos nos itens "iii" ou "iv", E SOMENTE NESTES CASOS, é necessário desativar tal integridade, selecionando a opção Integridade/ Desativar (APCFG60D).
- vi. Quando desativada a Integridade Referencial, execute o compatibilizador, conforme instruções.
- vii. Aplicado o compatibilizador, a Integridade Referencial deve ser reativada, SE E SOMENTE SE tiver sido desativada, através da opção Integridade/Ativar (APCFG60). Para isso, tenha em mãos as informações da(s) empresa(s) e/ou filial(is) que possuía(m) ativação da integridade, selecione-a(s) novamente e confirme a ativação.

Contate o Help Desk Framework EM CASO DE DUVIDAS!

1. Em Microsiga Protheus TOTVS Smart Client, digite RHUPDMOD no campo Programa Inicial.

Importante

Para a correta atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador seja igual ou superior a 15/04/2015.

- 2. Clique em OK para continuar.
- 3. Ao confirmar é exibida uma mensagem de advertência sobre o backup e a necessidade de sua execução em modo exclusivo.
- 4. Após a confirmação é apresentada a janela para seleção do compatibilizador. Selecione o programa SIGAGPE Gestão de Pessoal, selecione a opção 275 – Termino da Desoneração da Folha de Pagamento.
- 5. Clique em Processar para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos. É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
- 6. Em seguida, é exibida a janela Atualização concluída com o histórico (log) de todas as atualizações processadas. Nesse log de atualização são apresentados somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existem no dicionário de dados.
- 7. Clique em **Gravar** para salvar o histórico (*log*) apresentado.
- 8. Clique em **OK** para encerrar o processamento.

O sistema é atualizado logo após a aplicação do pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Procedimento para Utilização

Pré-Requisito

Parâmetro: MV_FDESFOL

SIGAGPE – Término da Desoneração da Folha de Pagamento Cálculo do 13º Salário

Este

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos

0

reservados

Este documento

Boletim Técnico



Conteúdo: Ano e mês de competência do final da desoneração da folha de pagamento.

O identificador de cálculo 1385 - Salário Contribuição Após a Desoneração (13o.Sal.), que irá conter a base de cálculo de 13º salário obtida antes do término de vigência da desoneração, deve ser cadastrado em uma verba do tipo Base e que não possua incidência para impostos, pois esse valor será utilizado para auxiliar a conferência dos valores. Este valor será gerado no Cálculo da Rescisão (GPEM040) e Cálculo da 2ª Parcela do 13º Salário (GPEM270), quando o funcionário possui avos de 13º adquiridos antes do término da vigência da desoneração.

Atualizações do compatibilizador

Criação de Parâmetro no arquivo SX6 - Parâmetros:

Nome da Variável	MV_FDESFOL
Тіро	Caracter
Descrição	Ano e Mês de competência do fim da desoneração
Valor Padrão	(Vazio)

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	RCB - Configuração de Parâmetros RCC - Parâmetros SRA - Funcionários SRC - Movimento do Período SRG - Rescisões SRR - Itens de Férias e Rescisões SRV - Verbas SRX - Itens Parâmetros de Folha
Rotinas Envolvidas	GPEA040 - Cadastro de Verbas GPEA150 - Manutenção de Parâmetros GPEA310 - Definição de Tabelas GPEA320 - Manutenção de Tabelas GPEM013 - Cálculo da Desoneração da Folha GPEM020 - Cálculo da Folha GPEM040 - Cálculo da Rescisão GPEM270 - Cálculo da 2º Parcela do 13º Salário GPEXCALC - Biblioteca de Funções
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®

0